Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972 Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987 Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880 CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) <u>fecilcam@fecilcam.br</u> CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 005/2010-D

1. PREÂMBULO

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por seu Diretor, Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, nos termos do Convênio de origem nos Editais, 04/2009 e 05/2009 – Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para participação no projeto da FECILCAM, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no seguinte subprograma: **Incubadora dos Direitos Sociais.**

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Extensão Universitária — Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste Edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação.

A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **18/01/2010 a 28/01/2010** (até as 17 horas), no Protocolo Geral da FECILCAM, sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná.

Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da FECILCAM, conforme horários de expediente.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, observando-se os requisitos de cada subprograma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da FECILCAM.

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972 Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987 Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880 CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) <u>fecilcam@fecilcam.br</u> CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 005/2010-D, de 12/01/2010, p. 2.

- 3.1.2 Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.3 Curriculum Vitae (1 via).
- 3.1.4 Para os recém-formados: fotocópia do diploma de graduação exigida para a vaga, devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso, com fotocópia de histórico escolar.
- 3.1.5 Para os estudantes: fotocópia do histórico escolar do curso de graduação exigido para a vaga, acompanhada de declaração de matrícula atualizada.

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será composta por 3 etapas: análise de *curriculum vitae*, prova escrita e entrevista.
- 4.2. A seleção será realizada pelo coordenador e equipe do projeto.
- 4.3. 1ª Etapa: análise do *curriculum vitae* critérios:
- a) ter apresentada a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital;
- b) quando o inscrito for graduando, deve estar diretamente relacionado seu curso à área exigida no respectivo subprograma, e com conclusão do curso prevista a partir de 2010.
- c) será dada prioridade aos estudantes de instituições públicas e domiciliados no local de aplicação do projeto.
- d) para contagem de pontos dos documentos constantes no *curriculum*, será utilizada a tabela constante no ANEXO II deste Edital.

4.4. 2ª Etapa: Prova Escrita:

a) participarão da prova escrita, a ser realizada no dia 02/02/2010, na sala D-14, às 14h, com duração de 1 hora, todos os candidatos que protocolarem suas inscrições conforme o Edital.

A prova escrita tem por objetivo verificar as seguintes capacidades: análise, compreensão e organização do texto, expressa por meio de clareza, coesão e coerência. O texto deve apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão e correção gramatical na língua padrão.

4.5. **3**^a Etapa: Entrevista:

- a) participarão da entrevista, no dia **04/02/2010**, a partir das 9h, no Departamento de Geografia, os candidatos que forem aprovados na prova escrita;
- b) os candidatos selecionados para a entrevista serão informados, por meio de edital a ser afixado nas dependências da FECILCAM e divulgado no endereço eletrônico www.fecilcam.br, sobre o local e horário da entrevista.

5. DAS VAGAS

5.1. Sub-Programa: Incubadora dos Direitos Sociais.

5.1.2. Projeto: Educação, Formação Técnico/Pedagógico da Fruticultura nos Assentamentos da Microregião de Campo Mourão – EDUFRUTI.

O total de vagas oferecidas pelo Projeto é:

Recém Formados:

•

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972 Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987 Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880 CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) <u>fecilcam@fecilcam.br</u> CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 005/2010-D, de 12/01/2010, p. 3.

6. DAS AVALIAÇÕES

- 6.1 A Avaliação abrangerá Prova Escrita (peso 3), Entrevista (peso 5) e Exame de Títulos (peso 2);
- 6.2 Durante a Entrevista, com duração de 15 a 20 minutos, os candidatados serão questionados sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade para o exercício das atividades:
- 6.3 O não comparecimento no horário da entrevista implicará na eliminação do candidato;
- 6.4 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo II deste Edital);
- 6.5 Não será considerada a indicação em *Curriculum Vitae* que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório;
- 6.6 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:
- MF = ((NOTA DA PROVA ESCRITA X 3) + (NOTA DA ENTREVISTA X 5) + (NOTA DE TÍTULOS X 2)) / 10).
- a) T: nota do Exame de Títulos resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos;
- b) E: entrevista, com valor de 0 a 10.
- c) PE: prova escrita, com valor de 0 a 10.
- d) Será utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subseqüente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subseqüente à vírgula; quando o segundo número subseqüente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subseqüente à vírgula será acrescido de uma unidade.

7. DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

- 7.1 Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.
- 7.2 Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPQ;
- 7.2.1 Bolsa para recém formado: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). A carga horária diária será de 8 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 11 (onze) meses.
- 7.2.2 Bolsa para estudante de graduação: R\$ 300,00 (trezentos reais). A carga horária diária será de 4 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 11 (onze) meses.
- 7.3 Os recém formados e estudantes de graduação selecionados receberão orientação e supervisão da coordenação e equipe do projeto.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.
- 8.2 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972 Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987 Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880 CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) <u>fecilcam@fecilcam.br</u> CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

Edital n. 005/2010-D, de 12/01/2010, p. 4.

- Recém Formados:

I. que tiver realizado a graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.

- Graduandos:

I. que estiver estudando em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.

8.3 A aprovação não gera direito à contratação.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FECILCAM através da Pró Deppec.

9. DA PUBLICIDADE:

Publique-se no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição ANEXO II - Tabela para Contagem dos Títulos

Campo Mourão, 12 de janeiro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor Decreto 4884 de 10/06/2009

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) $\underline{\text{fecilcam@fecilcam.br}}$ CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO I - Edital n. 005/2010-D

Ficha de Inscrição

REQUERENTE
Nome:
Endereço Residencial: (rua/av./n./bairro/CEP):
Município:
Telefone:
E-mail:
Situação:
() Estudante – período:
() Recém Formado – ano:
Curso:
Instituição:
ÁREA QUE PRETENDE ATUAR – especificar somente uma com um <i>X</i> no parêntese.
Sub-Programa: Incubadora dos Direitos Sociais.
() Projeto: Educação, Formação Técnico/Pedagógica da Fruticultura nos Assentamentos da Microregião de Campo Mourão – EDUFRUTI.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.
Campo Mourão, de janeiro de 2010.
Ass. Requerente/Procurador

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100
Campo Mourão - PR

ANEXO II – Edital n. 005/2010-D Tabela para a contagem dos Títulos – Análise *Curriculum Vitae*

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

		Pontuação parcial	Pontuação
			total
a)	autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN)	1 pts por livro	2
b)	colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	0,5 pts. por livro	1,5
c)	artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos)		1,5
d)	apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos)		1
e) a	artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos)	0,1 pts. por artigo	0,2

TOTAL ____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

		Pontuação parcial	Pontuação	
			total	
a)	atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)			
		0,5 pontos por ano	1	
b)	atividades profissionais não docentes ligadas à Educação	0,4 pontos por ano	0,8	
c)	atividades profissionais em nível técnico na área do projeto	0,35 pontos por projeto	0,7	
d)	projetos de pesquisa:			
	 elaboração e execução 	0,3 pts. por projeto	0,6	
	 coordenação e colaboração 	0,25 pts. por projeto	0,5	
e) I	Participação em projetos de Iniciação Científica	0,25 pts. por projeto	0,5	
f) E	Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas	0,15 pts. por estágio	0,45	
g)	Participação como ouvinte em Seminários, Simpósios, Palestras,	,		
	ngressos	0,1 pts. por evento	0,4	

TOTAL

3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES.(nos últimos cinco anos)

(limite 2,5 pontos)

		Pontuação parcial	Pontuação total	
a)	Conferências e palestras proferidas	1,0 pts. por trabalho	2	
b)	Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e			
	extensão, enquanto acadêmico	1,0 pts. por projeto	3	

TOTAL ____